



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1172 – TRANSFEREGOV.BR Nº 989672/2025, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1.2. IDENTIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MÉDIA	V.TOTAL
01	2 Plataformas, 2 Cobertura superior, 1 Tobogã, 1 Escorregador reto, 1 Balanço Duplo, 1 Tubo reto horizontal 2000mm, 1 Rampa de cordas, 1 Escada de acesso, 1 Rampa de tacos, 1 Guarda corpo – PLAYGROUND: Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 2 PLATAFORMAS medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão a teo a plataforma de 1,20. 2 COBERTURA SUPERIOR para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x 1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 TOBOGÃ em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 1 ESCORREGADOR RETO em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo alargura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 BALANÇO DUPLO fixado a torre. Com dois assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento x 790mm de largura, Assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular Quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura. 1 GUARDA CORPO, confeccionado polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical.	UND	02	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
02	4 PLATAFORMAS, 4 COBERTURAS SUPERIORES, 1 TOBOGÃ, 2 ESCORREGADORES RETOS, 1 ESCORREGADOR DUPLO, 1 BALANÇO DUPLO, 1 PASSARELA, 1 PASSARELA CURVADA POSITIVA/ CÔNCAVA, 1 TUBO RETO HORIZONTAL 200MM, 1 RAMPA DE CORDAS, 1 RAMPA DE ESCALADA, 1 ESCADA DE ACESSO, 1 GUARDA CORPO – Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 4 PLATAFORMAS, medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 4 COBERTURA SUPERIOR, para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x 1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 TOBOGÃ, em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 2 ESCORREGADORES RETOS, em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 ESCORREGADOR DUPLO, com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 BALANÇO DUPLO, fixado a torre. Com dois assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 PASSARELA RETA, com dimensão 1 metro de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido. 1 PASSARELA CURVA POSITIVA (CÔNCOVA), com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo	UND	04	R\$ 95.125,00	R\$ 380.500,00

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000
E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste - RO





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 TUBO RETO HORIZONTAL 2000MM, com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel). medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 RAMPA DE CORDAS, com estrutura de tubo de 1/2" #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°. 1 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60 x 0,60cm com 6 degraus. 1 ESCADA DE ACESSO, de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm 1#, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13, 6x3cm com reforço na parte inferior. 1 GUARDA CORPO, confeccionado polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75 x 0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical.				
---	--	--	--	--

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1172 – TRANSFEREGOV.BR Nº 989672/2025, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

1.4. NATUREZA:

- (X) Comum
() Especial
() Comum de engenharia
() Especial de engenharia
() Obra
() Técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
() Especial de Tecnologia da Informação e de Comunicações
() Locação

1.5. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ETP elaborado?

- (X) Sim
() Não. Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da aquisição e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1172 – TRANSFEREGOV.BR Nº 989672/2025, licitada na base da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d)

5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A garantia consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000
E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste - RO





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Consumidor - e alterações subsequentes.

5.2. O Objeto deverá ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contados da montagem no local.

5.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.3.3 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso;

5.3.4 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.3.5 A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.3.6 A garantia dos equipamentos será de 5 (cinco) anos contados da montagem no local.

6. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

6.1. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL:

7.1. Os **playgrounds** deverão ser entregues conforme localidades descritas no **TERMO DE CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1172 – TRANSFEREGOV.BR Nº 989672/2025**, descrições citadas no item 3.2 deste documento de formalização de demanda, com presença dos responsáveis técnicos do Almoxarifado central, considerando o objeto.

➤ Av. Juscelino Kubitschek, S/N, S.1, Q.64, L.01 - Bairro São Francisco - CEP 76.930-000.

➤ Rua Ferreira Martins – Distrito de Tancredópolis - CEP 76.930-000.

➤ Rua: Jorge Teixeira / Distrito de Terra Boa - CEP 76.930-000.

➤ Av. 7 de setembro, esquina Vinicius de Moraes - Três Poderes - CEP 76.930-000.

➤ Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro: Três Poderes - CEP 76.930-000.

➤ Rua: Central, Bairro: Alto Alegre - CEP 76.930-000.

Conforme descrições citadas no item 1.2 deste documento Termo de Referência, com presença dos responsáveis técnicos do Almoxarifado central, considerando o objeto.

7.2. RECEBIMENTO DO OBJETO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, indicar os servidores para fiscalização do Contrato e recebimento do objeto.





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O modelo de gestão será aquele constante no contrato.
- 8.2. A fiscalização o acompanhamento sobre a qualidade dos serviços prestados, e a avaliação dos níveis de serviço, serão realizadas diretamente pelo fiscal do contrato.
- 8.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado através de depósito bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- a) Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema de gestão da PMAO, acompanhada da regularidade fiscais: (CND-Federal, Estadual, Municipal, CRF/FGTS e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.
- b) O prazo de liquidação será de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- g) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será através de licitação em conformidade da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 490.500,00** (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).
- 8.2 **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1172 – TRANSFEREGOV.BR Nº 989672/2025: R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais).
- 8.3 **VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00** (quinhentos reais).





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Programação: 1.700.0002.0000 – Playgrounds conforme Termo de Compromisso nº 989672/2025

Programação: 1.500.0025.1001 – Contra-Partida

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: Playgrounds CONF. Termo de Compromisso nº 989672/2025

Fichas Orçamentárias: 572 – Convênio

Fichas Orçamentárias: 161 – Contra-Partida

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação se dará através de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade da Lei nº 14.133/2021.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

14.1 Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.

14.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;

14.3 Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, edital e Contrato, quando houver.

14.4 Efetuar o pagamento a empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

14.5 Verificar se durante a vigência da ata/contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;

14.6 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto em Lei.

14.7 Oferecer à CONTRATADA informações indispensáveis à efetivação dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

15.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega do objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

15.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação à prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;

15.3 Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos;

15.4 Assumir, como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes, necessários a boa e perfeita execução do objeto deste termo, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e em vigor, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;





ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.5 Manter, durante todo o período de vigência da ATA ou CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprovando-as a qualquer tempo mediante solicitadas das respectivas unidades.

ELABORADOR:

Nome: Eliane Muniz Souto
Matricula: 3971

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAURI VIDAL RIBEIRO - SECRETARIO**,
CPF: 312.92*. **2- *7 em **19/06/2026 10:42:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10U3.6V42.5388.974V.0830, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **FB3.D98** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **ELIANE MUNIZ SOUTO**, **CPF: 053.61*. **6- *3**, em **19/06/2026 - 10:35:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 10V4.0A35.8512.782H.7686

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

